



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.960/2020
De 17 de fevereiro de 2020

CERTIFICO QUE NA DATA 17/02/2020 FOI
PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTA
MUNICÍPIO O(A) Lei
DE Nº 1960 DO DIA 17/02/2020
PIRACANJUBA, 17 DE 02 DE 2020


SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Colaboração entre o Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba (CNPJ nº 01.753.396/0001 - 00 com a Associação Filantrópica Casa de Apoio Paixão Pela Vida (CNPJ nº 11.277.353/0001-50) tendo por objetivo o desenvolvimento de Programa de Prevenção à saúde e realização de ações de exames médicos, e dá outras providências”.

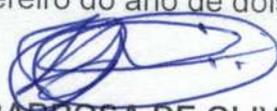
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

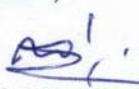
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Colaboração entre o Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba (CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00) com a Associação Filantrópica Casa de Apoio Paixão pela Vida, associação filantrópica, declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 19.911/2017 e pela Lei Municipal nº 1.490/2010, com sede na cidade de Piracanjuba, Rua 20, nº 150, Quadra 32, Lote 07, Setor Pouso Alto, inscrita no CNPJ sob o nº 11.277.353/0001-50, visando à conjugação de esforço entre os partícipes com o objetivo de desenvolvimento de programa de prevenção à saúde e realização de Ações de Exames Médicos para auxiliar o Município e a Associação em suas demandas.

Art. 2º - Para o alcance dos objetivos do Termo de Colaboração, poderá o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, celebrarem instrumento jurídico denominado de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (17/02/2020).


JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito


MARCOS ANTONIO MACHADO
Secretário de Administração